Faculdade de Direito 8 de Julho
Grupo de Estudos - "Pensamento jurídico sergipano"
Profº. Alexis de Jesus (Pedrão)

Enunciados

1. O "pensamento jurídico sergipano" é um conceito amplo que ainda carece de maior sistematização. Esse conceito corresponde ao título da obra "Pensamento jurídico sergipano", de José Silvério Leite Fontes (2003), que aborda o ciclo da escola de Recife, isto é, um conjunto de juristas sergipanos formados na faculdade de direito do Recife. Nesse sentido, é um ponto de partida que necessita ser ampliado, considerando intelectuais que estudaram em outras escolas, a exemplo de Maria Rita Soares de Andrade que estudou na Bahia, o período aberto com a fundação do primeiro curso de Direito de Sergipe, a luta contra a ditadura e o processo de redemocratização, a produção científica das últimas décadas com o crescimento das pós-graduações, bem como as intervenções no âmbito do judiciário, a exemplo do voto histórico do ministro Carlos Ayres de Britto, no Supremo Tribunal federal, em favor da união estável para casais homoafetivos.

2. Tobias Barreto é a principal referência intelectual da escola de Recife, bem como do direito sergipano, tendo enfrentando os grandes temas de sua época. No campo filosófico do direito, introduziu de forma pioneira o pensamento alemão nos debates acadêmicos, apresentou posição firme de contrariedade à escravidão, inclusive de forma poética, polemizou de forma constante com a igreja católica e fez a defesa da instrução das mulheres, quando de sua participação na esfera política. Em Sergipe, no campo do Direito, os estudos e pesquisas acerca da vasta produção de Tobias são escassos e a reivindicação de sua memória está situada muito mais próxima do campo simbólico, do que prático, na medida em que a coerência com as suas ideias nos demandaria, na atualidade, um grau mais elevado de crítica social e jurídica, em favor da maioria social trabalhadora e oprimida.

3. Maria Rita Soares de Andrade, mulher negra sergipana, foi a primeira advogada a integrar o conselho federal da ordem dos advogados do Brasil, bem como foi a primeira juíza federal do país. Maria Rita foi sócia do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, sendo a primeira mulher a participar da redação da revista dessa associação. Prestou concurso para a cadeira de professora de literatura no colégio Atheneu Sergipense, enfrentando obstáculos para assumir sua função, e contribuiu ativamente com a publicação da revista "Renovação", uma publicação cultural e literária. Infelizmente, devido ao apagamento histórico de mulheres no âmbito jurídico, Maria Rita ainda é bastante desconhecida em terras sergipanas, o que é contraditório com a grandiosidade de sua contribuição para a luta das mulheres e a ocupação de espaços de poder no campo do Direito e da Educação. Dessa forma, é fundamental, por dever de justiça histórica, (re)descobrir a relevância dessa intelectual para o conjunto da sociedade brasileira.

4. O voto do ministro sergipano Carlos Ayres de Britto favorável ao direito de união estável de casais homoafetivos, no Supremo Tribunal Federal, representa um marco histórico de interpretação constitucional, defesa dos direitos humanos e conquista do movimento LGBT+ no Brasil. Enquanto argumentação é reivindicada a promoção do bem de todos, a igualdade civil-moral a partir da plena aceitação e subseqüente experimentação do pluralismo sócio-político-cultural, a autonomia da vontade com especial atenção ao direito à intimidade e à privacidade. Trata-se de uma interpretação não reducionista do conceito de família ou entidade familiar. É um texto que opera em diversos sentidos da técnica jurídica, mas também da doutrina, da política e que apresenta um compromisso fiel com a concretização do princípio da dignidade humana.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXIS MAGNUM AZEVEDO DE JESUS
Data: 16/12/2025 00:26:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br